



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1460

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

CELEBRE O INESQUECÍVEL

Natal *iluminado* Orlândia



Acendimento das Luzes **chegada do Papai Noel**

27 de Novembro 🕒 **18h**

📍 **Praça Mário Furtado**



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

APOIO



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.207
De 23 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à COOPERLOL – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlandia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inc. XIV do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando a inexistência no Município de Orlandia de outras associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, que realize a coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, dispensando, portanto, o chamamento de interessados previsto no art. 126 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado à COOPERLOL – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlandia, sociedade cooperativa de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.759.958/0001-00, estabelecida na Avenida H, nº 338, Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, a permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 15 (quinze) anos, do seguinte bem público municipal: 1 (um) caminhão assim descrito na Nota Fiscal nº 582452 – Série 5, de 26/07/2022, expedida por Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda. (CNPJ 06.020.318/0005-44), tendo por destinatário o Município de Orlandia: “CHASSI C/ MOTOR E CABINE P/ CAMINHÃO VW/14.190 CRM CARABERTA FACCHINI/SP7FN/107/ CAT 0098/02 COM INSTRUMENTO INTERRUPTOR ADICIONAL”; Chassi: 9536E7235PR025585; cor: Branco Gead; Cód. RENAVAM: 33925904; combustível: diesel; nº do motor: 0156388A946388; ano de fabricação/modelo: 2022/2023.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

- I - a natureza gratuita da permissão;
- II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela COOPERLOL

- Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlandia;

III - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância do permitente;

V - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI - a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do permitente, implicando no imediato retorno do bem à sua posse direta, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:

a) após transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal.

Art. 2º. A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da população orlandina, visando dar melhores condições na coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, promovendo a saúde e limpezas públicas, bem como contribuindo decisivamente para a preservação do meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 23 de novembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Despachos**

Orlandia/SP, 25 de Novembro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL 018/2022 (Registro de Preços para aquisição de medicamentos para uso na atenção básica a pacientes residentes em Orlandia com distribuição gratuita pela Farmácia Municipal Bolívar Berti).

CONTRATADA/FORNECEDORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o ofício 161/2022 encaminhado pela Farmácia Municipal e o parecer nº 241/2022 emitido pela Consultoria Jurídica do Município, ENTENDO e DETERMINO:

(a) o INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 23 registrado em Ata de Preços, originária do Pregão Presencial 018/2022, firmada entre o Município e a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, assim como o INDEFERIMENTO do pedido opcional de liberação da contratada sem a aplicação de penalidades.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 25 de Novembro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 (Registro de Preços para aquisição de medicamentos para aplicação e realização de curativos aos munícipes de Orlândia nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em domicílio através do programa melhor em casa).

CONTRATATA/FORNECEDORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n.º 49.228.695/0001-52.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o ofício 162/2022 encaminhado pela Farmácia Municipal e o parecer nº 270/2022 emitido pela Consultoria Jurídica do Município, ENTENDO e DETERMINO:

(a) o INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 registrado em Ata de Preços, originária do Pregão Presencial 019/2022, firmada entre o Município e a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, assim como o INDEFERIMENTO do pedido opcional de liberação da contratada sem a aplicação de penalidades.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal



DIA DE PREVENÇÃO

 **NOVEMBRO**
AZUL ORLÂNDIA

UBS 1 "MINI HOSPITAL"

26/11 | SÁB | 7H30 ÀS 11H

EXAMES DE PSA, AFERIÇÃO DA PRESSÃO
ARTERIAL E EXAMES DE GLICEMIA.

QUEM DEVE FAZER?

Homens com idade entre

50 e 69 anos.

uma
atitude
*pelo diagnóstico
precoce*



Prefeitura de
ORLÂNDIA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

RG, CPF, Cartão SUS e Comprovante
de Residência.

Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005